PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "tribuna da Cidade". nº 2141. Em, 28/06/1983.

REVOGADA P Lei nº 61/84 EM 06 12 1984 VISTO

L E I Nº 023/83

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel à firma industrial MÓVEIS PENHA - Indústria e Comércio Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma MÓVEIS PENHA - Indústria e Comércio Ltda., com sede nesta cidade, a área de terras com 11.880,56 m2 (onze mil, oitocentos e oitenta metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), constituída pelo lote de terra nº A-7/A-7/1/A subdivisão do lote A-7/A-7/1 - da Gleba Três Bocas, do Parque Industrial Zona Sul, pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 2º - A área doada será destinada à construção de uma fábrica de móveis.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para dar início e 2 (dois) anos para concluir a obra prevista no artigo anterior, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis 34/80 e 048/81, datadas de 05/11/80 e 27/11/81, respectivamente, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 de junho de 1983.

PROCESSO 030
PROJETO DE LEI 030/83
AUTORIA Executivo
R.

AS.) CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS.) OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.